



**Prefeitura Municipal de Breves**

---

**Lei nº 757/74**

*Autoriza a abertura do Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Obras Públicas, que especifica.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Breves estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Suplementar de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), para reforço da dotação destinada ao atendimento de despesas relacionadas a Obras Públicas, que especifica.

**Parágrafo Único** – O Crédito Suplementar de que trata este artigo correrá a conta dos recursos financeiros disponíveis do município, oriundos do Fundo de Participação dos Municípios, e a sua classificação obedecerá à seguinte codificação orçamentária:

Unidade Administrativa: Setor de Obras e Serviços Municipais	VII
Programa: Transporte	09
Sub Programa: Aeroviários	09.03
Categoria Econômica: Despesas de Capital	4.0.0.0
Sub Categoria Econômica: Investimentos	4.1.0.0
Elemento: Obras Públicas	4.1.1.0

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Breves, em 06 de dezembro de 1974.**

**WILSON CÂMARA FRAZÃO**

Prefeito Municipal

**JOÃO MESSIAS DOS SANTOS**

Secretário Municipal